



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2023
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 87/2023**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Serviço de vistoria veicular, para os veículos do Município.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a vistoria veicular se faz necessário nos casos de aquisição de veículos usados ou para quaisquer movimentações necessárias;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme orçamento anexo;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O serviço será solicitado conforme necessidade do município, sendo realizado na sede da empresa.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	20	Serv.	Vistoria veicular	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
					R\$ 4.200,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 - [Gabinete do Prefeito]

0004.0122.0006.2005 - [MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso I, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
- Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa VISTCAR VISTORIA VEICULAR LTDA, sob o CNPJ nº 22.204.528/0002-04, com vistas a Serviço de vistoria veicular, para os veículos do Município, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 29 de novembro de 2023.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**